



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 3555-8100

E-Mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2003

Data: 13 de Julho de 2015.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 1.927.667,97 (Um milhão, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

### **07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO**

12.361.12011-032 – Ampliação da Rede Física

000771– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

#### **823 – Transferências Voluntárias Públicas Federais**

..... R\$ 1.927.667,97

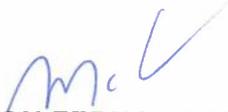
Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

#### **Excesso de Arrecadação de 2015**

Fonte 823-.....R\$ 1.927.667,97

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias do mês de Julho de 2015.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**